



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 17 de janeiro de 2020

Edição 1.353 - Ano XV - Semanal

DECRETOS

DECRETO Nº 07 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

Súmula: Regulamenta a Lei Municipal nº.1.210/2017 e a base de cálculo do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, através de redutor para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ART. 1º - Regulamenta a incidência dos impostos sobre serviço de qualquer natureza (ISS), taxas, emolumentos e preços públicos para o ano de 2020.

Parágrafo Primeiro: utilizará como base de cálculo o valor da Unidade Fiscal do Município, autorizada pela Lei Municipal nº 1.210/2017.

Parágrafo Segundo: fica estabelecido o redutor de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o valor da UFM.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 16 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 008 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

D E C R E T A:

ART. 1º - O índice para atualização monetária a ser aplicado sobre os valores que servem de base para o lançamento e

cobrança dos Impostos Municipais referente ao exercício de 2020, será de 4,31% (quatro, trinta e um por cento) conforme a inflação oficial IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, dos últimos 12 meses.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 16 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Dione Cordeiro da Silva, Agente Administrativo, matrícula 40522, o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à Gratificação Especial II para compor a Equipe de Licitação do Município de Tamarana, conforme preconiza a Lei Municipal nº 441/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.188/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 16 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIAS CONTINUAM NA PRÓXIMA PÁGINA



PORTARIA Nº 005/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria 008/2017, de 05 de janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar, a servidora Valdinéia Francisco Alves, matrícula 23100, para desempenhar as atribuições de Assessora da Secretaria Municipal de Obras, passando a receber os vencimentos correspondentes a FG II, prevista na Lei Municipal nº 1330/2019.

Art. 2º - Os demais artigos e seus dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 134/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, 16 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

PORTARIA Nº 006 DE 17 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Dione Cordeiro da Silva, matrícula funcional 40.522, portadora da Cédula de Identidade RG nº 129.830-3 SSP-MS e do CPF 007.279.281-71, - (3,5) – três diárias e meia - no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para viagem à Cidade de Curitiba - PR, para participar do curso Formação de Pregoeiro e Comissão de Licitações e Treinamento Presencial para Plataforma (Pregão Online) BNC, nos dias 21/01/2020 a 24/01/2020, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 041/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 17 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

ANEXOS

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
002/2020.
PREGÃO Nº 099/2019.
PEDIDO Nº 181/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHO E TONER PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, COM ENTREGAS PARCELADAS, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PELO FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CARTUCHO E TONER PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 32.324,74 (TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

TAMARANA, 15 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
003/2020.
PREGÃO Nº 100/2019.
PEDIDO Nº 187/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.



CONTRATADO: L SERRANO & CIA LTDA - EPP.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA ASSINATURA

PELA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E ADITIVOS AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 12.525,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

TAMARANA, 16 DE JANEIRO DE 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
PREFEITO



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Edital 004 de Desclassificação e Convocação do Concurso Público **Aberto pelo Edital 001.2019 – Estatutário:**

Desclassifica e Convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019 (Estatutário) - para provimento de vagas nos cargos de Educador de Educação Infantil; Professor de Educação Física e Professor de Ensino Fundamental

O Prefeito Municipal de Tamarana, Roberto Dias Siena, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Tamarana, portador da cédula de identidade RG n.º 4.427.651-8 SESP/PR e do CPF n.º 623.960.999-49, no uso de suas atribuições legais:

a) **DESCCLASSIFICA**, o candidato abaixo, conforme segue:

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSCRIÇÃO	MOTIVO
2º	ALEXANDRE COUTO	10547	Não cumprimento dos prazos previstos em Edital

b) **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Edital 001/2019, providos pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem nos dias **21, 22 ou 23 de janeiro de 2020** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Izaltino José Silvestre, 643 – Centro – Tamarana – PR, munidos de documento original de identificação com foto para tomar ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
3ª	LETÍCIA BASSETTO SECORUM	30/06/1991	9995	90,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1º	MÁRIO MOLARI	09/05/1968	10326	84,00

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLAS.	NOME	Data de Nascimento	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
13ª	KÁSSIA GISELE OLIVEIRA MATIAS	12/05/1985	10452	82,00
14ª	MARCILENE DA SILVA ARTERO	08/07/1987	10080	81,00
15ª	MARINA SARTORI UZELOTTO DIAS	23/11/1980	10530	81,00
16ª	PATRICIA APARECIDA TONZA FERNANDES DA SILVA	21/12/1976	10105	80,00

O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência dos classificados, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Tamarana, 17 de janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Denise Maria, ocupante do cargo agente de administração I.
- Daniela Fernanda Ribeiro, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I;
- Luiz Carlos Mello da Silva, ocupante do cargo de Assistente Legislativo.

Art. 2º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º. Aos servidores efetivos componentes da Comissão Permanente de Licitação designados neste ato, será concedido adicional conforme estabelecido Art. 18. § 2º, da Lei nº 909 de 12/12/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Câmara Municipal de Tamarana), que perdurará enquanto o servidor for membro da aludida comissão.

Art. 4º. Esta Comissão terá sua vigência com tempo determinado até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tamarana, 13 de janeiro de 2020.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para constituir Comissão de Recebimento de bens, materiais, equipamentos e serviços em geral, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Daniela Fernanda Ribeiro, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I;
- Eduardo Matthaus Batista dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Jurídico;
- Denise Maria, ocupante do cargo agente de administração I.

Art. 2º. Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pela Câmara Municipal de Tamarana, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º. O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros, sendo que os valores superiores a esse limite deve ser atestado por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.

Art. 4º. O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na nota fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelos membros da Comissão de Recebimento.

§1º No atestado recebimento deverá constar o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.

§2º No recebimento de obras, o atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membros da Comissão em conjunto com o engenheiro fiscal da obra.

Art. 5º. Esta Comissão terá sua vigência com tempo determinado até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 13 de janeiro de 2020.

ANAUTO SOUZA DE GOUVEA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 3/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 17, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Câmara Municipal de Tamarana, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- Daniela Fernanda Ribeiro, ocupante do cargo de Assessora Parlamentar I;
- Denise Maria, ocupante do cargo agente de administração I.
- Eduardo Matthaus Batista dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Jurídico;

Art. 2º. Compete à Comissão de Avaliação e Levantamento:

I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara Municipal;

II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara Municipal, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração enviada pelo setor contábil competente;

III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;

IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;

V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;

VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;

VII. Informar ao setor contábil e ao controle interno da Câmara Municipal as alterações e transferências ocorridas no cadastro patrimonial e;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 3º. Esta Comissão terá sua vigência com tempo determinado até o dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 13 de janeiro de 2020.

ANAUTO GOUVEA DE SOUZA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2017

CONVITE Nº 001/2017

CONTRATADO: CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Estrada Cambota, nº. 81, Lote-21.13- 111-B-1/11-2, na cidade de Mandaguari - Pr, CEP:86.975-000, inscrita no CNPJ sob nº. 77.436.624/0001-80, neste ato representada pelo Sr.(a) DANIEL SACRAMENTO, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Cerqueira César, nº 44, zona 04, CEP 87014-190, portador da cédula de identidade civil Rg 3.440.411-9-SSP-PR, e CPF 445.255.759-72, ao final assinado.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Este instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, conforme edital de carta convite nº 001/2017 e seus anexos.

OBJETO DO ADITIVO CONTRATUAL: Aditamento do CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 001/2018 de 15/01/2018. **Fica autorizado o aditamento de prazo de prorrogação do contrato em 180 dias, concomitante com o contrato de execução de remanescente da obra, contados a partir da data de 15/01/2020.** Assim, fica alterada a **“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA que prevê a VIGÊNCIA DO CONTRATO “O presente Contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual”.** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Edifício da Câmara Municipal de Tamarana, 08 de janeiro de 2020.


Anauto Souza da Gouveia
Presidente da Câmara
Contratante


Daniel Sacramento
Construtora Técnica Angra LTDA ME,
Contratada

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141,
Centro, Tamarana/PR, tel.: (43) 3398-1133
CEP 86.125-000

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1947
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br